

DECISÃO COREN/PR Nº 038/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Não homologar a reintegração ao trabalho do ex empregado público Luís Felipe Pereira Marcon.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 406/2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2024 – Procuradoria-Geral;

CONSIDERANDO a Parecer de Conselheiro Coren/PR nº 05/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 738ª ROP de 08 de maio de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Não homologar a reintegração ao trabalho do ex empregado público **LUÍS FELIPÉ PEREIRA MARCON**.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 08 de maio de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária